

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.808.488/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2011
NOME EMPRESARIAL LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIARTH LIMPEZA URBANA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MARLENE ALEVATO FERRARI	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****	
CEP 34.002-068	BAIRRO/DISTRITO OSWALDO BARBOSA PENA II	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@LIARTH.COM.BR		TELEFONE (31) 3542-4772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2020 às 12:01:40 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).


Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

30



Pesquisa de CNAE

38.11-4-00

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos (Anexo III)

Filtrar por tipo

Permitido

Impeditivo

Concomitantemente permitido e impeditivo



Contábeis

CORONAVÍRUS JR 24H ENTRETENIMENTO LIFESTYLE VIRTZ ESPORTES BLOGS RECORD TV +R7

Fórum Conteúdo Vídeos Podcasts Ferramentas Sobre Conbcon Buscar

Cadastre-se Grátis

Login

TABELAS SIMPLES NACIONAL - ANEXO 3

Referência

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª faixa - até 180.000,00	6,00	0,00
2ª faixa - de 180.000,01 até 360.000,00	11,20	9.360,00

Alessandro Esteves P. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

32

3ª faixa - de 360.000,01 até 720.000,00	13,50	17.640,00
4ª faixa - de 720.000,01 até 1.800.000,00	16,00	35.640,00
5ª faixa - de 1.800.000,01 até 3.600.000,00	21,00	125.640,00
6ª faixa - de 3.600.000,01 até 4.800.000,00	33,00	648.000,00

Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta* Folha de Salários* Anexo*

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses

Percentual de Repartição dos Tributos

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis	CPP	ISS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

O que é o Simples Nacional?

Alexandre

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Anexo I - Comércio

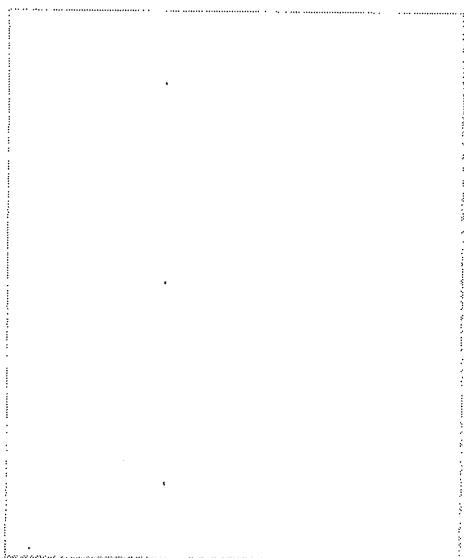
Anexo II - Indústria

Anexo III - Serviços

Anexo IV - Serviços

Anexo V - Serviços

Leia mais Matérias, Discussões e Legislação sobre SIMPLES NACIONAL

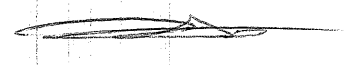


MAIS TABELAS

SIMPLES NACIONAL

IMPOSTO DE RENDA

SALÁRIO FAMILIA


Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

34

LIARTH CONFORME ANEXO III

Composição do BDI		Intervalos admissíveis sem Justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto:	
Administração Central (AC)		De 3,80 % até 4,67 %		3,00%		$BDI = \left(\frac{1 + AC + S + G + R}{1 + CPRB} \right)^{1 + DF} (1 + L) - 1$	26,00%
Lucro (L)		De 6,64 % até 8,69 %		6,30%			
Despesas Financeiras (DF)		De 1,02 % até 1,21 %		0,59%			
Seguros (S) e Garantias (G) *		De 0,32 % até 0,74 %		0,80%			
Riscos (R) *		De 0,50 % até 0,97 %		0,97%			
Tributos(-)- PIS, COFINIS, ISS		PIS, COFINIS, CPP E ISS CONFORME ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL		11,09%		Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 – TCU	

PLANILHA DE CUSTOS CONFORME ANEXO III, BDI CORRIGIDO E INSALUBRIDADE COM SALARIO MINIMO DE R\$ 1039,00

OBS.: VALORES CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTO EM ANEXO AO PROCESSO LEVANDO EM CONTA CONVENÇÕES COLETIVAS DAS CLASSES TRABALHISTAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO, COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS JUNTO AO COMERCIO LOCAL E SINAPLCEF, COM B.D.I. CALCULADO DE 23,38%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO C/B.D.I.	TOTAL
1.0	MANUTENÇÃO DO ESCRITORIO LOCAL - CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2017 E PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14 TON E COMPACTADOR COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15M3;	MÊS	12,00	R\$ 25.430,10	R\$ 305.161,20
2.0	MANUTENÇÃO DO ESCRITORIO LOCAL - CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2017 E PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14 TON E COMPACTADOR COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15M3;	TON/ANO	13.805,76	R\$ 138,50	R\$ 1.912.097,76
TOTAL NO ANO					R\$ 2.217.258,96
ESTIMATIVA POR MÊS:					R\$ 184.771,58


Alessandro Estevão dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

PLANILHA DE CUSTOS CONFORME ANEXO III, BDI CORRIGIDO E INSALUBRIDADE COM SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 1039,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE					
DADOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES	
1	NUMERO DE HABITANTES	HAB	79.910,00		
2	MEDIA DA COLETA MENSAL (ULTIMOS 12 MESES):	TON/MÊS	1.150,48		
3	GERAÇÃO PER CAPITA DIÁRIA DE RESÍDUOS	KILOS/HAB	0,479906562		
4	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO MÊS - CARRO ALUGADO	KM	305,61		
5	HORAS TRABALHADAS POR TURNO - ENGENHEIRO	H/DIA	4,00		
6	HORAS TRABALHADAS POR TURNO - DEMAIS FUNCIONARIOS	H/DIA	8,00		
7	VALOR DO VALE TRANSPORTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	R\$	R\$3,70		
8	SALARIO MINIMO VIGENTE NO PAIS	R\$	R\$1.039,00		
9	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	25,25		
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	OBSERVAÇÕES	
1	ENGENHEIRO PREPOSTO	UNID.	1,00	PELA LEI N. 4.950 DE 22 DE ABRIL DE 1966 - O SALARIO PARA UM CARGA HORARIA DE 6 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS É DE 6 SAARIOS MINIMOS VIGENTES. COMO SERÃO APENAS 4 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS, FOI CONSIDERADO O SALARIO DE 4 SALARIOS MINIMOS VIGENTES.	
2	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019	
3	PESSOAL DA LIMPEZA	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019	
4	ENCARREGADO	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019	
5	TOTAL		4,00		
CUSTO POR EMPREGADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	ENGENHEIRO PREPOSTO	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	PESSOAL DA LIMPEZA	ENCARREGADO
1	SALARIO MENSAL	R\$4.156,00	R\$1.654,65	R\$1.124,50	R\$1.679,67
2	INSALUBRIDADE			R\$103,90	R\$103,90
3	ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS	R\$1.692,74	R\$673,94	R\$500,33	R\$726,45
4	SALARIO COM ENCARGOS	R\$5.848,74	R\$2.328,59	R\$1.728,73	R\$2.510,02
DIREITOS TRABALHISTAS					
5	TICKET ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	R\$525,20	R\$525,20	R\$525,20	R\$525,20
6	ASSISTENCIA MEDICA	R\$34,09	R\$34,09	R\$34,09	R\$34,09
7	AUXILIO SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83
8	SEGURO DE VIDA	R\$12,18	R\$12,18	R\$12,18	R\$12,18
9	VALE TRANSPORTE		R\$186,85	R\$186,85	R\$186,85
10	DESCONTO 6%		R\$99,28	R\$67,47	R\$100,78
11	UNIFORME / EPIS	R\$34,67	R\$34,67	R\$34,67	R\$34,67
12	DIREITOS TRABALHISTAS PELA CONVENÇÃO COLETIVA	R\$611,97	R\$699,54	R\$731,35	R\$698,04
13	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	R\$6.460,71	R\$3.028,13	R\$2.460,08	R\$3.208,06
CUSTO MAO DE OBRA MENSAL					
MOTORISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	
1	ENGENHEIRO PREPOSTO	R\$	1,00	R\$6.460,71	
2	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1,00	R\$3.028,13	
3	PESSOAL DA LIMPEZA	R\$	1,00	R\$2.460,08	
4	ENCARREGADO	R\$	1,00	R\$3.208,06	
5	TOTAL			R\$15.156,98	
DESPESAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	
1	ALUGUEL DE GALPÃO - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA (ESCRITORIO, BANHEIRO/VESTIARIO, COZINHA, PATIO) / MÊS	MÊS	1,00	R\$2.300,00	
2	ESTIMATIVA PARA DESPESAS COM CONTA DE AGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET/MÊS	MÊS	1,00	R\$460,00	
3	ESTIMATIVA DE IPTU / MÊS	MÊS	0,0833	R\$41,67	
4	ESTIMATIVA - MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCRITORIO / MÊS	MÊS	1,00	R\$300,00	
5	ESTIMATIVA - MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA / MÊS	MÊS	1,00	R\$50,00	
6	MOBILIÁRIO / UTENSÍLIOS	MÊS	0,0833	R\$220,00	
7	OUTRAS DESPESAS - ESTIMATIVA	MÊS	1,00	R\$80,00	
8	TOTAL	MÊS	1,00	R\$3.451,67	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CUSTO COM VEICULO DE APOIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
1	VEICULO TIPO GOL 1.0 OU SIMILAR	MÊS	1,00	R\$1.250,00
CUSTO COM COMBUSTIVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS - ESTIMATIVA	KM/MÊS	1.000,00	
2	CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL	KM/L	9,60	
3	CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR MÊS	L/MÊS	104,17	
4	CUSTO DO ETANOL	R\$	R\$3,11	
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM COMBUSTIVEL		R\$323,97	
CUSTO FINAL DO ESCRITORIO LOCAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		VALOR
1	CUSTO MAO DE OBRA MENSAL	R\$		15.156,98
2	DESPESAS GERAIS	R\$		3.451,67
3	CUSTO COM VEICULO DE APOIO	R\$		1.250,00
4	CUSTO COM COMBUSTIVEL	R\$		323,97
5	TOTAL	R\$		20.182,62
6	TAXA DE BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%		26,00%
7	VALOR ESTIMAD DO BDI	R\$		5.247,48
8	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$		R\$25.430,10


Alessandro Estevam P. dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 70963/D MG

38

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE					
DADOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES	
1	NUMERO DE HABITANTES	HAB	79.910,00		
2	MEDIA DA COLETA MENSAL (ULTIMOS 12 MESES):	TON/MÊS	1.150,48		
3	GERAÇÃO PER CAPITA DIÁRIA DE RESÍDUOS	KILOS/HAB	0,48		
4	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO MÊS	KM	11574,63		
5	HORAS TRABALHADAS POR TURNO	H/DIA	7,333333333		
6	VALOR DO VALE TRANSPORTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	R\$	R\$3,70		
QUANTIDADE DE CAMINHÕES COLETORES PARA A COLETA DO MUNICÍPIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	OBSERVAÇÕES	
1	QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSAL-ADOTADA	TON/MÊS	1.150,48	QUANTIDADE AFERIDA NA MEDIA DE JULHO-2018 A JUNHO-2019	
2	NUMERO DE DIAS DE COLETA NO MÊS	DIA	26,00	DIAS QUE OCORREM A COLETA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	
3	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS DIA	TON/DIA	44,25	QUANTIDADE AFERIDA MÊS DIVIDIDO PELO NUMERO DE DIAS DE COLETA	
4	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA DIURNA - 85%	TON/DIA	37,61	FOI ESTIMA O PERCENTUAL DE 85% DA COLETA PARA O PERIODO DIURNO	
5	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA NOTURNA - 15%	TON/DIA	6,64	FOI ESTIMA O PERCENTUAL DE 15% DA COLETA PARA O PERIODO DIURNO	
6	NUMERO DE VIAGENS POR PERIODO/CAMINHÃO	UNID.	2,00	CONFORME DADOS COLHIDOS JUNTO A EMPRESA EXECUTORA ATUAL	
7	CAPACIDADE DA CAÇAMBA COMPACTADORA EM VOLUME	M³	15,00	ATUALMENTE OS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA NO MUNICÍPIO POSSUEM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 15 M³	
8	CAPACIDADE DA CAÇAMBA COMPACTADORA EM MASSA	TON	8,1	CONFORME DADOS COLETADOS JUNTO AO FABRICANTE DA CAÇAMBA	
9	CAPACIDADE UTILIZADA NA CAÇAMBA - 85 %	%	0,85	PERCENTUAL UTILIZADO DO MONTANTE TOTAL DA CAPACIDAD DA CAÇAMBA EM TON	
10	NUMERO DE CAMINHÕES NA COLETA DIURNA	UNID.	2,731299927	$\text{NUMERO DE CAMINHÕES} = \frac{\text{QUANTIDADE DE RESÍDUO COLETA DIURNA}}{\text{CAPACIDADE DA CAÇAMBA(TON)XNUMERO DE VIAGENS X 0,85\%}}$	
11	NUMERO DE CAMINHÕES NA COLETA NOTURNA	UNID.	0,48	$\text{NUMERO DE CAMINHÕES} = \frac{\text{QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA NOTURNA}}{\text{CAPACIDADE DA CAÇAMBA(TON)XNUMERO DE VIAGENS X 0,85\%}}$	
12	NUMERO DE CAMINHÕES NECESSÁRIOS	UNID.	3,00	CONFORME ESTUDO DO TCEMG - A NUMERO DE CAMINHÕES NECESSÁRIOS SERA O MAIOR ENTRE OS DOS DOIS CALCULADOS ACIMA, OU SEJA, 2,73, UTILIZA-SE 3,0. ISSO SE DEVE AO FATO DO CAMINHÃO APÓS A COLETA DIURNA SER UTILIZADO NOVAMENTE NA NOTURNA VISTO QUE OS HORARIOS DE COLETA SÃO DISTINTOS 8:00 AS 16:20 E 18:00 AS 02:20	
13	RESERVA TÉCNICA - 10%	UNID.	1,00	É CONSIDERADO UM PERCENTUAL DE 10% PARA RESERVA TÉCNICA CONSIDERANDO-SE NUMEROS INTEIROS	
14	NUMERO DE CAMINHÕES NA COLETA DIURNA (CONSIDERANDO VELOCIDADE ACIMA DE 10,0 KM/H)	UNID.	4,00	NUMERO DE CAMINHÕES PARA A EXECUÇÃO DA COLETA CONSIDERANDO A VELOCIDADE ACIMA DE 10,0 km/h	
15	NUMERO TOTAL DE CAMINHÕES COMPACTADORES NA COLETA NOTURNA	UNID.	1,00	OS MESMOS CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA DIURNA COBRIRAM A COLETA NOTURNA VISTO QUE OS HORARIOS DA COLETA SÃO DISTINTOS	
16	NUMERO TOTAL DE CAMINHÕES COMPACTADORES CONSIDERANDO A VELOCIDADE DE COLETA	UNID.	5,00	SOMATORIO DO NUMERO DE CAMINHÕES CALCULADOS + RESERVA TÉCNICA	
VELOCIDADE MEDIA DA COLETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES	
1	DISTANCIA MEDIA PERCORRIDA NAS ROTAS POR DIA	KM	100,75	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO DIA - MEDIA DOS SETORES DIURNOS	
2	TEMPO EFETIVO DE COLETA DIÁRIO	HORAS	7,333333333	TEMPO EFETIVO DE COLETA DIARIA DESCONTANDO-SE INTERVALO PARA ALMOÇO/JANTA	
3	VELOCIDADE MEDIA DA COLETA	KM/H	13,74	$\text{VELOCIDADE MEDIA DA COLETA} = \frac{\text{DISTANCIA PERCORRIDA}}{\text{TEMPO GASTO}}$	
4	VERIFICAÇÃO DA VELOCIDADE	SIM		SE V > 10 Km/h SIM ANALISAR A UTILIZAÇÃO DE MAIS UM CAMINHÃO OU NÃO NECESSITA DE UTILIZAÇÃO DE MAIS UM CAMINHÃO	
DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES					
NUMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO	
1	MOTORISTA - DIURNO	UNID.	4,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHÕES - PARA COLETA DIURNA	
2	MOTORISTA - NOTURNO	UNID.	1,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHÕES - PARA COLETA NOTURNA	
3	MOTORISTA - DIURNO RESERVA	UNID.	1,00		
4	MOTORISTA - NOTURNO RESERVA	UNID.	1,00		
5	GARI - DIURNO	UNID.	12,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHÕES - PARA COLETA DIURNA	
6	GARI - NOTURNO	UNID.	3,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHÕES - PARA COLETA NOTURNA	
7	GARI - DIURNO RESERVA	UNID.	1,00		
8	GARI - NOTURNO RESERVA	UNID.	1,00		
CUSTO POR EMPREGADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MOTORISTA		GARI COLETOR	
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO
1	SALARIO MENSAL	R\$1.658,91	R\$1.658,91	R\$1.054,89	
2	ADICIONAL NOTURNO				R\$124,66
3	INSALUBRIDADE	R\$415,60	R\$415,60	R\$415,60	R\$415,60
4	ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS	R\$844,95	R\$924,80	R\$598,93	R\$649,70
5	SALARIO COM ENCARGOS	R\$2.919,46	R\$3.195,35	R\$2.069,42	R\$2.244,85
DIREITOS TRABALHISTAS					
6	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$342,42	R\$342,42		
7	CESTA BASICA	R\$172,43	R\$172,43		
8	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	R\$344,86	R\$344,86	R\$172,43	R\$172,43
9	CESTA NATALINA			R\$172,43	R\$172,43
10	ASSISTENCIA MEDICA - PAF	R\$33,27	R\$33,27	R\$33,27	R\$33,27

Alc...

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

11	SEGURO DE VIDA	R\$12,18	R\$12,18		R\$12,18	R\$12,18
12	VALE TRANSPORTE	R\$192,40	R\$192,40		R\$192,40	R\$192,40
13	DESCONTO 6%	R\$99,53	R\$99,53		R\$63,29	R\$63,29
14	UNIFORME / EPIS	R\$46,59	R\$46,59		R\$70,38	R\$70,38
15	DIREITOS TRABALHISTAS PELA CONVENÇÃO COLETIVA	R\$1.044,62	R\$1.044,62		R\$762,23	R\$762,23
16	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	R\$3.964,08	R\$4.239,97		R\$2.831,65	R\$3.007,08
CUSTO MÃO DE OBRA MENSAL						
MOTORISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		VALOR	
1	MOTORISTA DIURNO	R\$	4,00		R\$15.856,32	
2	MOTORISTA NOTURNO	R\$	1,00		R\$4.239,97	
3	MOTORISTA DIURNO RESERVA	R\$	1,00		R\$3.964,08	
4	MOTORISTA NOTURNO RESERVA	R\$	1,00		R\$4.239,97	
5	TOTAL				R\$28.300,34	
COLETOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		VALOR	
6	COLETOR DIURNO	R\$	12,00		R\$33.979,80	
7	COLETOR NOTURNO	R\$	3,00		R\$9.021,24	
8	COLETOR DIURNO RESERVA	R\$	1,00		R\$2.831,65	
9	COLETOR NOTURNO RESERVA	R\$	1,00		R\$3.007,08	
10	TOTAL				R\$48.839,77	
11	CUSTO DIRETO TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$77.140,11			
CUSTO COM COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM/MÊS	11.574,63			
2	CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL	L/KM	0,45	ÍNDICE OBTIDO CONFORME TRABALHOS PUBLICADOS PELO - IBRAOP (MEDIA UTILIZADA 0,45L/KM)		
3	CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR MÊS	L/MÊS	5208,58			
4	CUSTO DO DIESEL	R\$	R\$3,63			
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM COMBUSTIVEL		R\$18.881,10			
CUSTO COM PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	11.574,63			
2	VIDA UTIL DOS PNEUS	KM	30.000,00			
3	VIDA UTIL DOS RECAPADOS	KM	20.000,00			
4	VIDA UTIL POR CICLO	KM	50.000,00			
5	CICLOS POR MÊS		0,23			
VALOR DE PNEUS E CAMARAS POR VEICULO						
CUSTO COM PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR			
6	PNEUS NOVOS	6	R\$1.280,00			
7	CAMARA	6	R\$92,00			
8	PROTETOR	6	R\$45,00			
9	TOTAL PARA PNEUS NOVOS		R\$1.417,00			
10	PNEUS	6	R\$475,00			
11	CAMARA	6	R\$92,00			
12	PROTETOR	6	R\$45,00			
13	TOTAL PARA PNEUS RECAPADOS		R\$612,00			
14	TOTAL POR CICLO		R\$2.029,00			
15	CUSTO DIRETO MENSAL COM PNEUS		R\$2.800,02			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MÊS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAÇAMBA	R\$	178.112,00	REFERENCIA - TRABALHO PUBLICADO NA REVISTA DO TCEMG		
2	CUSTO DE MANUTENÇÃO DURANTE VIDA UTIL - 80%	%	142.489,60			
3	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID.	5,00			
4	VIDA UTIL EM MESES (5 ANOS X 12 MESES)	MÊS	60,00			
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM MANUTENÇÃO DE TODOS OS CAMINHÕES		11.874,13			
LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	COEFICIENTE DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM MEDIO - 10%	%	0,10			
2	CUSTO MENSAL DE COMBUSTIVEL	R\$	18.881,10			
3	CUSTO DIRETO MENSAL DE LUBRIFICAÇÃO	R\$	1.888,11			
CUSTO COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CHASSI	R\$	148.112,00			
2	COEFICIENTE MEDIO (LICENCIAMENTO E IPVA) - 1%	%	1.481,12			
3	SEGURO OBRIGATORIO	R\$	16,77			
4	SEGURO VEICULAR	R\$	3200,00			
5	TAXA DE LICENCIAMENTO	R\$	102,41			
6	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID.	5,00			
7	PERIODO DE 1 ANO (12 MESES)	MÊS	12,00			
8	CUSTO MENSAL COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA	R\$	2000,13			
CUSTO COM DEPRECIACÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CHASSI COM CAÇAMBA	R\$	R\$178.112,00			
2	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID.	5,00			
3	VALOR RESIDUAL - 20%	%	R\$35.622,40			

Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil

40

PLANILHA DE CUSTOS CONFORME ANEXO III, BDI CORRIGIDO E INSALUBRIDADE COM SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 1039,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE				
4	MULTIPLICADOR - 80%	%	R\$142.489,60	
5	VIDA ÚTIL EM MESES	MESES	60,00	
8	CUSTO MENSAL DIRETO COM DEPRECIÇÃO	R\$	R\$11.874,13	
CUSTO OPERACIONAL - RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS COLETORES COMPACTADORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO COM COMBUSTÍVEL	R\$	R\$18.881,10	
2	VALOR DE PNEUS E CAMARAS POR VEÍCULO	R\$	R\$2.800,02	
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MES	R\$	R\$11.874,13	
4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	R\$	R\$1.888,11	
5	CUSTO COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA	R\$	R\$2.000,13	
6	CUSTO COM DEPRECIÇÃO	R\$	R\$11.874,13	
7	CUSTO MENSAL DIRETO	R\$	R\$49.317,62	
CUSTO TOTAL DA COLETA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO DIRETO COM MÃO DE OBRA	R\$	R\$77.140,11	
2	CUSTO OPERACIONAL	R\$	R\$49.317,62	
7	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$126.457,73	
CUSTO DA COLETA POR TONELADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$126.457,73	
2	QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSAL	TON	1.150,48	
3	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$109,92	
PREÇO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR TONELADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	PREÇO UNITÁRIO DA COLETA	R\$	R\$109,92	
2	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%	26,00%	
3	VALOR ESTIMAD DO BDI	R\$	28,58	
4	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$138,50	

Alessandro Estevam P. dos Santos
 Engenheiro





CORONAVÍRUS JR 24H ENTRETENIMENTO LIFESTYLE VIRTZ ESPORTES BLOGS RECORD TV +R7

Fórum Conteúdo Vídeos Podcasts Ferramentas Sobre Conbcon Buscar

[Cadastre-se Grátis](#) [Login](#)

Alessandro Estevão dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

42

TABELAS SIMPLES NACIONAL - ANEXO 4

Referência

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª faixa - até 180.000,00	4,50	0,00
2ª faixa - de 180.000,01 até 360.000,00	9,00	8.100,00

3ª faixa - de 360.000,01 até 720.000,00	10,20	12.420,00
4ª faixa - de 720.000,01 até 1.800.000,00	14,00	39.780,00
5ª faixa - de 1.800.000,01 até 3.600.000,00	22,00	183.780,00
6ª faixa - de 3.600.000,01 até 4.800.000,00	33,00	828.000,00

Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta* Folha de Salários* Anexo*

Anexo I

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses

Percentual de Repartição dos Tributos

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis	CPP	ISS
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	-	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	-	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	-	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	-	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	-	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-	-

O que é o Simples Nacional?

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Anexo I - Comércio

Anexo II - Indústria

Anexo III - Serviços

Anexo IV - Serviços

Anexo V - Serviços

Leia mais Matérias, Discussões e Legislação sobre SIMPLES NACIONAL

Alessandro Estevam P. dos Santos

244

MAIS TABELAS

SIMPLES NACIONAL

IMPOSTO DE RENDA

SALÁRIO FAMÍLIA

LIARTH CONFORME ANEXO IV

Composição do BDI		Intervalos admissíveis sem Justificativa		Composição de BDI Adotada		BDI Proposto:	
Administração Central (AC)		De 3,80 % até 4,67 %		3,00%		$BDI = ((((((1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - (1 + CPRB)))) - 1) * 100)$	19,43%
Lucro (L)		De 6,64 % até 8,69 %		6,30%			
Despesas Financeiras (DF)		De 1,02 % até 1,21 %		0,59%			
Seguros (S) e Garantias (G) *		De 0,32 % até 0,74 %		0,80%			
Riscos (R) *		De 0,50 % até 0,97 %		0,97%			
Tributos(I)- PIS, COFINs, ISS		PIS, COFINs E ISS CONFORME ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL		6,20%		Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 – TCU	

ENCARGOS SOCIAIS CONSIDERADOS ANEXO IV

ENCARGOS SOCIAIS CONSIDERADOS

GRUPO A			28,00%
INSS			20,00%
SESI			0,00%
SENAI			0,00%
INCRA			0,00%
FGTS			8,00%
SALARIO EDUCAÇÃO			0,00%
SEGURO CONTRA ACIDENTE			0,00%
SEBRAE			0,00%
GRUPO B			21,02%
FÉRIAS			11,11%
13 SALARIO			8,33%
AUXILIO ENFERMIDADE			1,00%
LICENÇA PATERNIDADE			0,02%
SALARIO MATERNIDADE			0,00%
FALTAS JUSTIFICADAS			0,56%
AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO			0,00%
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		NÃO INCIDE	
FERIADOS		NÃO INCIDE	
DIAS DE CHUVA		NÃO INCIDE	
GRUPO C			10,02%
AVISO PREVIO INDENIZADO			4,93%
AVISO PREVIO TRABALHADO			0,12%
FÉRIAS INDENIZADAS			1,20%
DEPOSITO POR RECISÃO SEM JUSTA CAUSA			3,48%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,29%
GRUPO D			5,90%
TAXA DE REINCIDENCIA "A" SOBRE "B"			5,89%
TAXA DE REINCIDENCIA "A" SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO			0,01%
TOTAL			64,94%

Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70962/D

46

PLANILHA DE CUSTOS CONFORME ANEXO IV, BDI CORRIGIDO E INSALUBRIDADE COM SALARIO MINIMO DE R\$ 1039,00

OBS.: VALORES CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTO EM ANEXO AO PROCESSO LEVANDO EM CONTA CONVENÇÕES COLETIVAS DAS CLASSES TRABALHISTAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO, COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS JUNTO AO COMERCIO LOCAL E SINAPI-CEF, COM B.D.I. CALCULADO DE 23,38%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO C/B.D.I.	TOTAL
1.0	MANUTENÇÃO DO ESCRITORIO LOCAL - CONFORME COMPOSIÇÃO EM ANEXO COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2017 E PBT IGUAL OU SUPERIOR A 14 TON E COMPACTADOR COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15M3;	MÊS	12,00	R\$ 26.655,07	R\$ 319.860,84
2.0		TON/ANO	13.805,76	R\$ 141,43	R\$ 1.952.548,64
TOTAL NO ANO					R\$ 2.272.409,48
ESTIMATIVA POR MÊS					R\$ 189.367,46

Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil



COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DADOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	NUMERO DE HABITANTES	HAB	79.910,00	
2	MEDIA DA COLETA MENSAL (ULTIMOS 12 MESES):	TON/MÉS	1.150,48	
3	GERAÇÃO PER CAPITA DIÁRIA DE RESÍDUOS	KILOS/HAB	0,479906562	
4	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO MÉS - CARRO ALUGADO	KM	305,61	
5	HORAS TRABALHADAS POR TURNO - ENGENHEIRO	H/DIA	4,00	
6	HORAS TRABALHADAS POR TURNO - DEMAIS FUNCIONARIOS	H/DIA	8,00	
7	VALOR DO VALE TRANSPORTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	R\$	R\$3,70	
8	SALARIO MÍNIMO VIGENTE NO PAIS	R\$	R\$1.039,00	
9	DIAS TRABALHADOS NO MÉS	DIAS	25,25	

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	OBSERVAÇÕES
1	ENGENHEIRO PREPOSTO	UNID.	1,00	PELA LEI N. 4.950 DE 22 DE ABRIL DE 1966 - O SALARIO PARA UM CARGA HORARIA DE 6 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS É DE 6 SAARIOS MÍNIMOS VIGENTES. COMO SERÃO APENAS 4 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS, FOI CONSIDERADO O SALARIO DE 4 SALARIOS MÍNIMOS VIGENTES.
2	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019
3	PESSOAL DA LIMPEZA	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019
4	ENCARREGADO	UNID.	1,00	SALARIO SEGUNDO CONVENÇÃO COLETIVA REGISTRO NO TEM: MG00598/2019 - REGISTRADA EM 20/02/2019
5	TOTAL		4,00	

CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENGENHEIRO PREPOSTO	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	PESSOAL DA LIMPEZA	ENCARREGADO
1	SALARIO MENSAL		R\$1.654,65	R\$1.124,50	R\$1.679,67
2	INSALUBRIDADE	R\$4.156,00		R\$103,90	R\$103,90
3	ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS	R\$2.698,91	R\$1.074,53	R\$797,72	R\$1.158,25
4	SALARIO COM ENCARGOS	R\$6.854,91	R\$2.729,18	R\$2.026,12	R\$2.941,82
DIREITOS TRABALHISTAS					
5	TICKET ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	R\$525,20	R\$525,20	R\$525,20	R\$525,20
6	ASSISTENCIA MEDICA	R\$34,09	R\$34,09	R\$34,09	R\$34,09
7	AUXILIO SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83	R\$5,83
8	SEGURO DE VIDA	R\$12,18	R\$12,18	R\$12,18	R\$12,18
9	VALE TRANSPORTE		R\$186,85	R\$186,85	R\$186,85
10	DESCONTO 6%		R\$99,28	R\$67,47	R\$100,78
11	UNIFORME / EPIS	R\$34,67	R\$34,67	R\$34,67	R\$34,67
12	DIREITOS TRABALHISTAS PELA CONVENÇÃO COLETIVA	R\$611,97	R\$699,54	R\$731,35	R\$698,04
13	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	R\$7.466,88	R\$3.428,72	R\$2.757,47	R\$3.639,86

CUSTO MAO DE OBRA MENSAL

MOTORISTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
1	ENGENHEIRO PREPOSTO	R\$	1,00	R\$7.466,88
2	PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1,00	R\$3.428,72
3	PESSOAL DA LIMPEZA	R\$	1,00	R\$2.757,47
4	ENCARREGADO	R\$	1,00	R\$3.639,86
5	TOTAL			R\$17.292,93

DESPESAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
1	ALUGUEL DE GALPÃO - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA (ESCRITORIO, BANHEIRO/VESTIARIO, COZINHA, PATIO) / MÉS	MÉS	1,00	R\$2.300,00
2	ESTIMATIVA PARA DESPESAS COM CONTA DE AGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET/MÉS	MÉS	1,00	R\$460,00
3	ESTIMATIVA DE IPTU / MÉS	MÉS	0,0833	R\$41,67
4	ESTIMATIVA - MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCRITORIO / MÉS	MÉS	1,00	R\$300,00
5	ESTIMATIVA - MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA / MÉS	MÉS	1,00	R\$50,00
6	MOBILIÁRIO / UTENSÍLIOS	MÉS	0,0833	R\$220,00
7	OUTRAS DESPESAS - ESTIMATIVA	MÉS	1,00	R\$80,00
8	TOTAL	MÉS	1,00	R\$3.451,67

Alessandro Estevam dos Santos
Engenheiro Civil
CREA: 70963/D MG

48

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE				
CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR
1	VEÍCULO TIPO GOL 1.0 OU SIMILAR	MÊS	1,00	R\$1.250,00
CUSTO COM COMBUSTÍVEL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR	
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS - ESTIMATIVA	KM/MÊS	1.000,00	
2	CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL	KM/L	9,60	
3	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR MÊS	L/MÊS	104,17	
4	CUSTO DO ETANOL	R\$	R\$3,11	
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM COMBUSTÍVEL		R\$323,97	
CUSTO FINAL DO ESCRITÓRIO LOCAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		VALOR
1	CUSTO MÃO DE OBRA MENSAL	R\$		17.292,93
2	DESPESAS GERAIS	R\$		3.451,67
3	CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO	R\$		1.250,00
4	CUSTO COM COMBUSTÍVEL	R\$		323,97
5	TOTAL	R\$		22.318,57
6	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%		19,43%
7	VALOR ESTIMAD DO BDI	R\$		4.336,50
8	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$		R\$26.655,07

Alc...

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DADOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	NUMERO DE HABITANTES	HAB	79.910,00	
2	MEDIA DA COLETA MENSAL (ULTIMOS 12 MESES):	TON/MÊS	1.150,48	
3	GERAÇÃO PER CAPITA DIÁRIA DE RESÍDUOS	KILOS/HAB	0,48	
4	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO MÊS	KM	11574,63	
5	HORAS TRABALHADAS POR TURNO	H/DIA	7,333333333	
6	VALOR DO VALE TRANSPORTE - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE	R\$	R\$3,70	

QUANTIDADE DE CAMINHÕES COLETORES PARA A COLETA DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	OBSERVAÇÕES
1	QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSAL-ADOTADA	TON/MÊS	1.150,48	QUANTIDADE AFERIDA NA MEDIA DE JULHO-2018 A JUNHO-2019
2	NUMERO DE DIAS DE COLETA NO MÊS	DIA	26,00	DIAS QUE OCORREM A COLETA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
3	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS DIA	TON/DIA	44,25	QUANTIDADE AFERIDA MÊS DIVIDIDO PELO NUMERO DE DIAS DE COLETA
4	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA DIURNA - 85%	TON/DIA	37,61	FOI ESTIMA O PERCENTUAL DE 85% DA COLETA PARA O PERIODO DIURNO
5	QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA NOTURNA - 15%	TON/DIA	6,64	FOI ESTIMA O PERCENTUAL DE 15% DA COLETA PARA O PERIODO DIURNO
6	NUMERO DE VIAGENS POR PERIODO/CAMINHÃO	UNID.	2,00	CONFORME DADOS COLHIDOS JUNTO A EMPRESA EXECUTORA ATUAL
7	CAPACIDADE DA CAÇAMBA COMPACTADORA EM VOLUME	M³	15,00	ATUALMENTE OS CAMINHÕES QUE EXECUTAM A COLETA NO MUNICÍPIO POSSUEM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 15 M³
8	CAPACIDADE DA CAÇAMBA COMPACTADORA EM MASSA	TON	8,1	CONFORME DADOS COLETADOS JUNTO AO FABRICANTE DA CAÇAMBA
9	CAPACIDADE UTILIZADA NA CAÇAMBA - 85 %	%	0,85	PERCENTUAL UTILIZADO DO MONTANTE TOTAL DA CAPACIDAD DA CAÇAMBA EM TON
10	NUMERO DE CAMINHOS NA COLETA DIURNA	UNID.	2,731299927	$\text{NUMERO DE CAMINHOS} = \frac{\text{QUANTIDADE DE RESÍDUO COLETA DIURNA}}{\text{CAPACIDADE DA CAÇAMBA(TON)} \times \text{NUMERO DE VIAGENS} \times 0,85\%}$
11	NUMERO DE CAMINHOS NA COLETA NOTURNA	UNID.	0,48	$\text{NUMERO DE CAMINHOS} = \frac{\text{QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETA NOTURNA}}{\text{CAPACIDADE DA CAÇAMBA(TON)} \times \text{NUMERO DE VIAGENS} \times 0,85\%}$
12	NUMERO DE CAMINHOS NECESSÁRIOS	UNID.	3,00	CONFORME ESTUDO DO TCEMG - A NUMERO DE CAMINHOS NECESSÁRIOS SERA O MAIOR ENTRE OS DOS DOIS CALCULADOS ACIMA, OU SEJA, 2,73, UTILIZA-SE 3,00. ISSO SE DEVE AO FATO DO CAMINHÃO APÓS A COLETA DIURNA SER UTILIZADO NOVAMENTE NA NOTURNA VISTO QUE OS HORARIOS DE COLETA SÃO DISTINDOS 8:00 AS 16:20 E 18:00 AS 02:20
13	RESERVA TÉCNICA - 10%	UNID.	1,00	É CONSIDERADO UM PERCENTUAL DE 10% PARA RESERVA TÉCNICA CONSIDERANDO-SE NUMEROS INTEIROS
14	NUMERO DE CAMINHÕES NA COLETA DIURNA (CONSIDERANDO VELOCIDADE ACIMA DE 10,0 KM/H)	UNID.	4,00	NUMERO DE CAMINHOS PARA A EXECUÇÃO DA COLETA CONSIDERANDO A VELOCIDADE ACIMA DE 10,0 km/h
15	NUMERO TOTAL DE CAMINHÕES COMPACTADORES NA COLETA NOTURNA	UNID.	1,00	OS MESMOS CAMINHOS QUE FAZEM A COLETA DIURNA COBRIRAM A COLETA NOTURNA VISTO QUE OS HORARIOS DA COLETA SÃO DISTINDOS
16	NUMERO TOTAL DE CAMINHÕES COMPACTADORES CONSIDERANDO A VELOCIDADE DE COLETA	UNID.	5,00	SOMATORIO DO NUMERO DE CAMINHOS CALCULADOS + RESERVA TECNICA

VELOCIDADE MEDIA DA COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1	DISTANCIA MEDIA PERCORRIDA NAS ROTAS POR DIA	KM	100,75	DISTANCIA TOTAL PERCORRIDA NO DIA - MEDIA DOS SETORES DIURNOS
2	TEMPO EFETIVO DE COLETA DIÁRIO	HORAS	7,333333333	TEMPO EFETIVO DE COLETA DIARIA DESCONTANDO-SE INTERVALO PARA ALMOÇO/JANTA
3	VELOCIDADE MEDIA DA COLETA	KM/H	13,74	$\text{VELOCIDADE MEDIA DA COLETA} = \frac{\text{DISTANCIA PERCORRIDA}}{\text{TEMPO GASTO}}$
4	VERIFICAÇÃO DA VELOCIDADE	SIM		SE V > 10 Km/h SIM ANALISAR A UTILIZAÇÃO DE MAIS UM CAMINHÃO OU NÃO NECESSITA DE UTILIZAÇÃO DE MAIS UM CAMINHÃO

DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES

NUMERO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	MOTORISTA - DIURNO	UNID.	4,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHOS - PARA COLETA DIURNA
2	MOTORISTA - NOTURNO	UNID.	1,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHOS - PARA COLETA NOTURNA
3	MOTORISTA - DIURNO RESERVA	UNID.	1,00	
4	MOTORISTA - NOTURNO RESERVA	UNID.	1,00	
5	GARI - DIURNO	UNID.	12,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHOS - PARA COLETA DIURNA
6	GARI - NOTURNO	UNID.	3,00	NUMERO ARREDONDADO DE CAMINHOS - PARA COLETA NOTURNA
7	GARI - DIURNO RESERVA	UNID.	1,00	
8	GARI - NOTURNO RESERVA	UNID.	1,00	

CUSTO POR EMPREGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MOTORISTA		GARI COLETOR	
		DIURNO	NOTURNO	DIURNO	NOTURNO
1	SALARIO MENSAL	R\$1.658,91	R\$1.658,91	R\$1.054,89	
2	ADICIONAL NOTURNO		R\$196,04		R\$1.054,89
3	INSALUBRIDADE	R\$415,60	R\$415,60	R\$415,60	R\$124,66
4	ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTAS	R\$1.347,19	R\$1.474,50	R\$954,94	R\$415,60
5	SALARIO COM ENCARGOS	R\$3.421,70	R\$3.745,05	R\$2.425,43	R\$1.035,89
DIREITOS TRABALHISTAS					
6	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$342,42	R\$342,42		
7	CESTA BASICA	R\$172,43	R\$172,43	R\$172,43	R\$172,43
8	GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	R\$344,86	R\$344,86	R\$172,43	R\$172,43
9	CESTA NATALIINA			R\$172,43	R\$172,43
10	ASSISTENCIA MEDICA - PAF	R\$93,27	R\$93,27	R\$93,27	R\$93,27

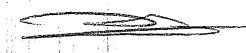
Alessandro Estevam P. dos Santos
Engenheiro Civil

50

PLANILHA DE CUSTOS CONFORME ANEXO IV, BDI CORRIGIDO E INSALUBRIDADE COM SALÁRIO MÍNIMO DE R\$ 1039,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE						
11	SEGURO DE VIDA		R\$12,18	R\$12,18		R\$12,18
12	VALE TRANSPORTE		R\$192,40	R\$192,40		R\$192,40
13	DESCONTO 6%		R\$99,53	R\$99,53		R\$63,29
14	UNIFORME / EPIS		R\$46,59	R\$46,59		R\$70,38
15	DIREITOS TRABALHISTAS PELA CONVENÇÃO COLETIVA		R\$1.044,62	R\$1.044,62		R\$762,23
16	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		R\$4.466,32	R\$4.789,67		R\$3.187,66
CUSTO MÃO DE OBRA MENSAL						
MOTORISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR		
1	MOTORISTA DIURNO	R\$	4,00	R\$17.865,28		
2	MOTORISTA NOTURNO	R\$	1,00	R\$4.789,67		
3	MOTORISTA DIURNO RESERVA	R\$	1,00	R\$4.466,32		
4	MOTORISTA NOTURNO RESERVA	R\$	1,00	R\$4.789,67		
5	TOTAL			R\$31.910,94		
COLETOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR		
6	COLETOR DIURNO	R\$	12,00	R\$38.251,92		
7	COLETOR NOTURNO	R\$	3,00	R\$10.179,81		
8	COLETOR DIURNO RESERVA	R\$	1,00	R\$3.187,66		
9	COLETOR NOTURNO RESERVA	R\$	1,00	R\$3.393,27		
10	TOTAL			R\$55.012,66		
11	CUSTO DIRETO TOTAL DA MÃO DE OBRA			R\$86.923,60		
CUSTO COM COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM/MÊS	11.574,63			
2	CONSUMO MEDIO DE COMBUSTIVEL	L/KM	0,45			ÍNDICE OBTIDO CONFORME TRABALHOS PUBLICADOS PELO - IBRAOP (MEDIA UTILIZADA 0,45L/KM)
3	CONSUMO DE COMBUSTIVEL POR MÊS	L/MÊS	5208,58			
4	CUSTO DO DIESEL	R\$	R\$3,63			
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM COMBUSTIVEL			R\$18.881,10		
CUSTO COM PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	11.574,63			
2	VIDA UTIL DOS PNEUS	KM	30.000,00			
3	VIDA UTIL DOS RECAPADOS	KM	20.000,00			
4	VIDA UTIL POR CICLO	KM	50.000,00			
5	CICLOS POR MÊS		0,23			
VALOR DE PNEUS E CAMARAS POR VEICULO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR			
6	PNEUS NOVOS	6	R\$1.280,00			
7	CAMARA	6	R\$92,00			
8	PROTETOR	6	R\$45,00			
9	TOTAL PARA PNEUS NOVOS		R\$1.417,00			
10	PNEUS	6	R\$475,00			
11	CAMARA	6	R\$92,00			
12	PROTETOR	6	R\$45,00			
13	TOTAL PARA PNEUS RECAPADOS		R\$612,00			
14	TOTAL POR CICLO		12.174,00			
15	CUSTO DIRETO MENSAL COM PNEUS			R\$2.800,02		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MÊS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAÇAMBA	R\$	178.112,00			REFERENCIA - TRABALHO PUBLICADO NA REVISTA DO TCEMG
2	CUSTO DE MANUTENÇÃO DURANTE VIDA UTIL - 80%	%	142.489,60			
3	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID	5,00			
4	VIDA UTIL EM MESES (5 ANOSX12 MESES)	MÊS	60,00			
5	CUSTO DIRETO MENSAL COM MANUTENÇÃO DE TODOS OS CAMINHÕES			11.874,13		
LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	COEFICIENTE DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM MEDIO - 10%	%	0,10			
2	CUSTO MENSAL DE COMBUSTIVEL	R\$	18.881,10			
3	CUSTO DIRETO MENSAL DE LUBRIFICAÇÃO	R\$	1.888,11			
CUSTO COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CHASSI	R\$	148.112,00			
2	COEFICIENTE MEDIO (LICENCIAMENTO E IPVA) - 1%	%	1.481,12			
3	SEGURO OBRIGATORIO	R\$	16,77			
4	SEGURO VEICULAR	R\$	3200,00			
5	TAXA DE LICENCIAMENTO	R\$	102,41			
6	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID	5,00			
7	PERIODO DE 1 ANO (12 MESES)	MÊS	12,00			
8	CUSTO MENSAL COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA	R\$	2000,13			
CUSTO COM DEPRECIACÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR			
1	VALOR DO CHASSI COM CAÇAMBA	R\$	R\$178.112,00			
2	QUANTIDADE DE CAMINHÕES	UNID	5,00			
3	VALOR RESIDUAL - 20%	%	R\$35.622,40			

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE				
4	MULTIPLICADOR - 80%	%	R\$142.489,60	
5	VIDA ÚTIL EM MESES	MESES	60,00	
8	CUSTO MENSAL DIRETO COM DEPRECIÇÃO	R\$	R\$11.874,13	
CUSTO OPERACIONAL - RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS COLETORES COMPACTADORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO COM COMBUSTÍVEL	R\$	R\$18.881,10	
2	VALOR DE PNEUS E CAMARAS POR VEÍCULO	R\$	R\$2.800,02	
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR MES	R\$	R\$11.874,13	
4	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	R\$	R\$1.888,11	
5	CUSTO COM LICENCIAMENTO, SEGUROS E IPVA	R\$	R\$2.000,13	
6	CUSTO COM DEPRECIÇÃO	R\$	R\$11.874,13	
7	CUSTO MENSAL DIRETO	R\$	R\$49.317,62	
CUSTO TOTAL DA COLETA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO DIRETO COM MÃO DE OBRA	R\$	R\$86.923,60	
2	CUSTO OPERACIONAL	R\$	R\$49.317,62	
7	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$136.241,22	
CUSTO DA COLETA POR TONELADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$136.241,22	
2	QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSAL	TON	1.150,48	
3	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$118,42	
PREÇO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR TONELADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	
1	PREÇO UNITÁRIO DA COLETA	R\$	R\$118,42	
2	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%	19,43%	
3	VALOR ESTIMADO DO BDI	R\$	23,01	
4	CUSTO MENSAL DIRETO COM A COLETA	R\$	R\$141,43	


 Alessandro Estevam P. dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 70963/D MG

52

ANEXO III

MÊS FATURAMENTO	FATURAMENTO DO MÊS	FATURAMENTO ACUMULADO	ALÍQUOTA CONFORME ANEXO III (CPP, PIS, COFINS E ISS)	IMPOSTO DEVIDO
1	R\$ 174.757,19	R\$ 174.757,19	5,55%	R\$ 9.699,02
2	R\$ 174.757,19	R\$ 349.514,38	7,88%	R\$ 13.770,87
3	R\$ 174.757,19	R\$ 524.271,57	9,38%	R\$ 16.392,22
4	R\$ 174.757,19	R\$ 699.028,76	10,16%	R\$ 17.755,33
5	R\$ 174.757,19	R\$ 873.785,95	11,02%	R\$ 19.258,24
6	R\$ 174.757,19	R\$ 1.048.543,14	11,66%	R\$ 20.376,69
7	R\$ 174.757,19	R\$ 1.223.300,33	12,11%	R\$ 21.163,10
8	R\$ 174.757,19	R\$ 1.398.057,52	12,44%	R\$ 21.739,79
9	R\$ 174.757,19	R\$ 1.572.814,71	12,70%	R\$ 22.194,16
10	R\$ 174.757,19	R\$ 1.747.571,90	12,91%	R\$ 22.561,15
11	R\$ 174.757,19	R\$ 1.922.329,09	13,37%	R\$ 23.365,04
12	R\$ 174.757,19	R\$ 2.097.086,29	13,88%	R\$ 24.256,30

R\$ 232.531,92

ANEXO IV

MÊS FATURAMENTO	FATURAMENTO DO MÊS	FATURAMENTO ACUMULADO	ALÍQUOTA CONFORME ANEXO IV (APENAS PIS, COFINS E ISS)	IMPOSTO DEVIDO
1	R\$ 174.757,19	R\$ 174.757,19	2,97%	R\$ 5.190,29
2	R\$ 174.757,19	R\$ 349.514,38	4,34%	R\$ 7.584,46
3	R\$ 174.757,19	R\$ 524.271,57	5,01%	R\$ 8.755,34
4	R\$ 174.757,19	R\$ 699.028,76	5,39%	R\$ 9.419,41
5	R\$ 174.757,19	R\$ 873.785,95	5,96%	R\$ 10.415,53
6	R\$ 174.757,19	R\$ 1.048.543,14	6,43%	R\$ 11.236,89
7	R\$ 174.757,19	R\$ 1.223.300,33	6,78%	R\$ 11.848,54
8	R\$ 174.757,19	R\$ 1.398.057,52	7,02%	R\$ 12.267,95
9	R\$ 174.757,19	R\$ 1.572.814,71	7,23%	R\$ 12.634,94
10	R\$ 174.757,19	R\$ 1.747.571,90	7,38%	R\$ 12.897,08
11	R\$ 174.757,19	R\$ 1.922.329,09	7,71%	R\$ 13.473,78
12	R\$ 174.757,19	R\$ 2.097.086,29	8,21%	R\$ 14.347,57

R\$ 130.071,78



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206640213

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMMEPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900438510

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

CORONEL FABRICIANO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7395853 em 22/07/2019 da Empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, Nire 31206640213 e protocolo 193156547 - 19/07/2019. Autenticação: D5F5CD5CCDE2F16AC0A6E2377095D2CC304D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/315.654-7 e o código de segurança 0JZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Alexandro Esteves
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 70963/D

54



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

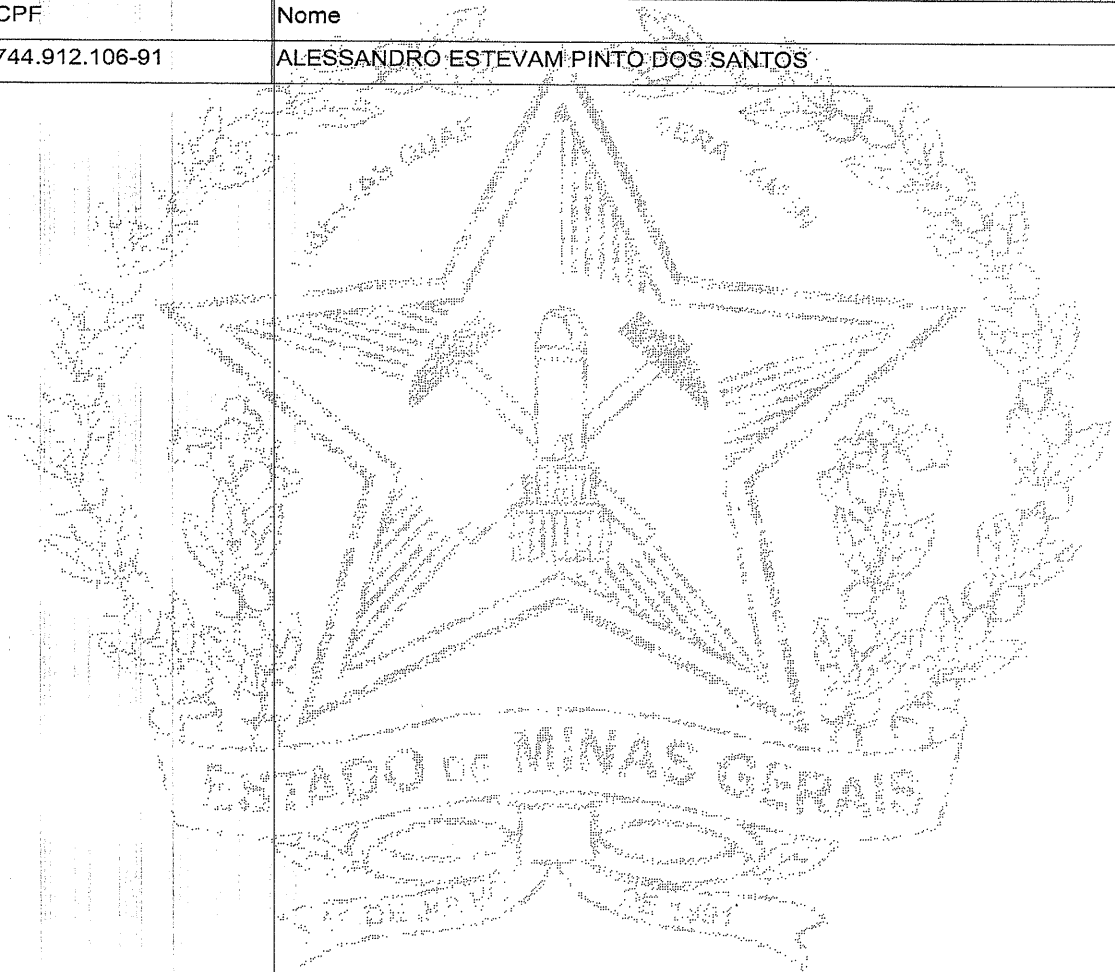
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/315.654-7	MGP1900438510	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
744.912.106-91	ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7395853 em 22/07/2019 da Empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Nire 31206640213 e protocolo 193156547 - 19/07/2019. Autenticação: D5F5CD5CCDE2F16AC0A6:23777095D2CC304D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/315.654-7 e o código de segurança 0JZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Alessandro Estevam Pinto dos Santos
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

55

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA- EPP”

05.403.198/0001-78

ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 03/06/1971, portador CREA do 70.963/D- MG e CPF 744.912.106-91, residente e domiciliado Avenida José de Ávila Barros, nº 145, bairro Belvedere, município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais CEP 35.170-186.

CLÉCIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF 774.899.266-53, carteira de identidade nº MG4-972.703, SSP/MG, residente a Av. José de Ávila Barros, nº 48, Bairro Belvedere, em Coronel Fabriciano MG CEP: 35.170-096.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Ltda. “EMMPEC EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP”, sendo o nome de fantasia **EMMPEC ENGENHARIA** que tem por seu endereço, Avenida Doutor José Magalhaes Pinto, nº 134, sala 104, Centro, Coronel Fabriciano, CEP 35.170-096, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na JUCEMG, com o contrato social registrado sob o nº 3120664021-3 em 28 de novembro de 2002, primeira alteração do contrato social registrado sob o nº 2975605 em 11 de Agosto de 2003, segunda alteração do contrato social registrado sob o nº 2989497 de 12 de setembro de 2003, terceira alteração do contrato social registrado sob o nº 3158792 de 27 de abril de 2004, quarta alteração do contrato social registrado sob o nº 3278376 de 01 de fevereiro de 2005 e a quinta alteração do contrato social registrado sob o nº 3434925 de 02 de dezembro de 2005, a sexta alteração contratual registrado sob o nº 3756650 em 23 de Julho de 2007, sétima alteração contratual registrado sob o nº 4152151 de 30 de Junho de 2009, e oitava alteração contratual registrado sob o nº 4354834 de 10 de junho de 2010, nona alteração do contratual registrado sob o nº 137049919, de 04 de Outubro de 2013, arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Resolve em comum acordo promover décima alteração do contrato social, e a sua consolidação.

Cláusula 1ª. Alteração do Objeto Social. A sociedade tem como objeto social a construção de edifícios, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de obras de arte especiais, obras de acabamento da construção, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana, comercial ou industrial, coleta de resíduos perigosos, obras de terraplenagem, serviços de engenharia, administração de obras, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de limpeza, capinação de ruas e logradouros públicos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, locação de mão de obra temporária, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem motorista, pintura para sinalização em pistas, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, construção de instalações esportivas e recreativas, compra e venda de imóveis próprios, atividades relacionadas a esgoto, gestão de redes de esgoto, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, construtora e incorporadora imobiliária, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, obras de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7395853 em 22/07/2019 da Empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, Nire 31206640213 e protocolo 193156547 - 19/07/2019. Autenticação: D5F5CD5CCDE2F16AC0A6E23777095D2CC304D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/315.654-7 e o código de segurança 0JZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Alessandro Estevam Pinto dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 70.963/D-01

pág. 3/9

58

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA EPP”
05.403.198/0001-78

disposição de resíduos não-perigosos, atividades de limpeza, obras de engenharia civil, gestão e manutenção de cemitérios, atividades relacionadas a funerárias.

Cláusula 2ª. Alteração do capital social: O capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) passa a ser no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	Nº quotas	Valor	Participação capital %
Alessandro Estevam Pinto dos Santos	995.000	R\$ 995.000,00	99,50%
Clécio Rodrigues dos Santos	5.000	R\$ 5.000,00	0,50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA- EPP”

ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 03/06/1971, portador do CREA 70.963/D-MG e CPF 744.912.106-91, residente e domiciliado Avenida José de Ávila Barros, nº 145, bairro Belvedere, município de Coronel Fabriciano, Minas Gerais CEP 35.170-186.

CLÉCIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro civil, casado, regime de bens comunhão parcial, CPF 774.899.266-53, carteira de identidade nº MG4-972.703, SSP/MG, residente a Av José de Ávila Barros, nº 48, Bairro Belvedere em Coronel Fabriciano MG CEP: 35.170-096.

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob a razão social de **“EMMPEC- EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP”**, com sede e foro na cidade de Coronel Fabriciano -MG à Avenida Doutor José Magalhaes Pinto, nº 134, sala 104 bairro Centro, Coronel Fabriciano, CEP 35.170-096, e foro da Comarca de Coronel Fabriciano-MG, sendo o nome de fantasia **EMMPEC ENGENHARIA**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem como objeto social a construção de edifícios, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de obras de arte especiais, obras de acabamento da construção, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana, comercial ou industrial, coleta de resíduos perigosos, obras de terraplenagem, serviços de engenharia, administração de obras, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de limpeza,



DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“EMMEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA EPP”
05.403.198/0001-78

capinação de ruas e logradouros públicos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, locação de mão de obra temporária, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem motorista, pintura para sinalização em pistas, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, construção de instalações esportivas e recreativas, compra e venda de imóveis próprios, atividades relacionadas a esgoto, gestão de redes de esgoto, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos, construtora e incorporadora imobiliária, atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, obras de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não-perigosos, atividades de limpeza, obras de engenharia civil, gestão e manutenção de cemitérios, atividades relacionadas a funerárias.

Cláusula 3ª. O capital social e de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	Nº quotas	Valor	Participação capital %
Alessandro Estevam Pinto dos Santos	995.000	R\$ 995.000,00	99,50%
Clécio Rodrigues dos Santos	5.000	R\$ 5.000,00	0,50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 4ª. A responsabilidade dos sócios é limitada no montante do capital social na forma da lei.

Cláusula 5ª. O prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2002.

Cláusula 6ª. A responsabilidade administração da sociedade, é exercida pelo sócio Alessandro Estevam Pinto dos Santos, com os poderes e atribuições de representações ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7ª. Os lucros e prejuízos auferidos em Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de cada exercício serão distribuídos ou não, conforme acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª. Veda-se aos sócios o direito de usarem a sociedade em atividades alheias aos seus objetivos sociais.

Página 3 de 4



DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“EMMEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA EPP”
05.403.198/0001-78

Cláusula 9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª. Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Coronel Fabriciano-MG, 01 de Julho de 2019.

ALESSANDRO ESTEVAM PINTO
DOS SANTOS
CPF 744.912.106-91

CLÉCIO RODRIGUES DOS
SANTOS
CPF 774.899.266-53





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

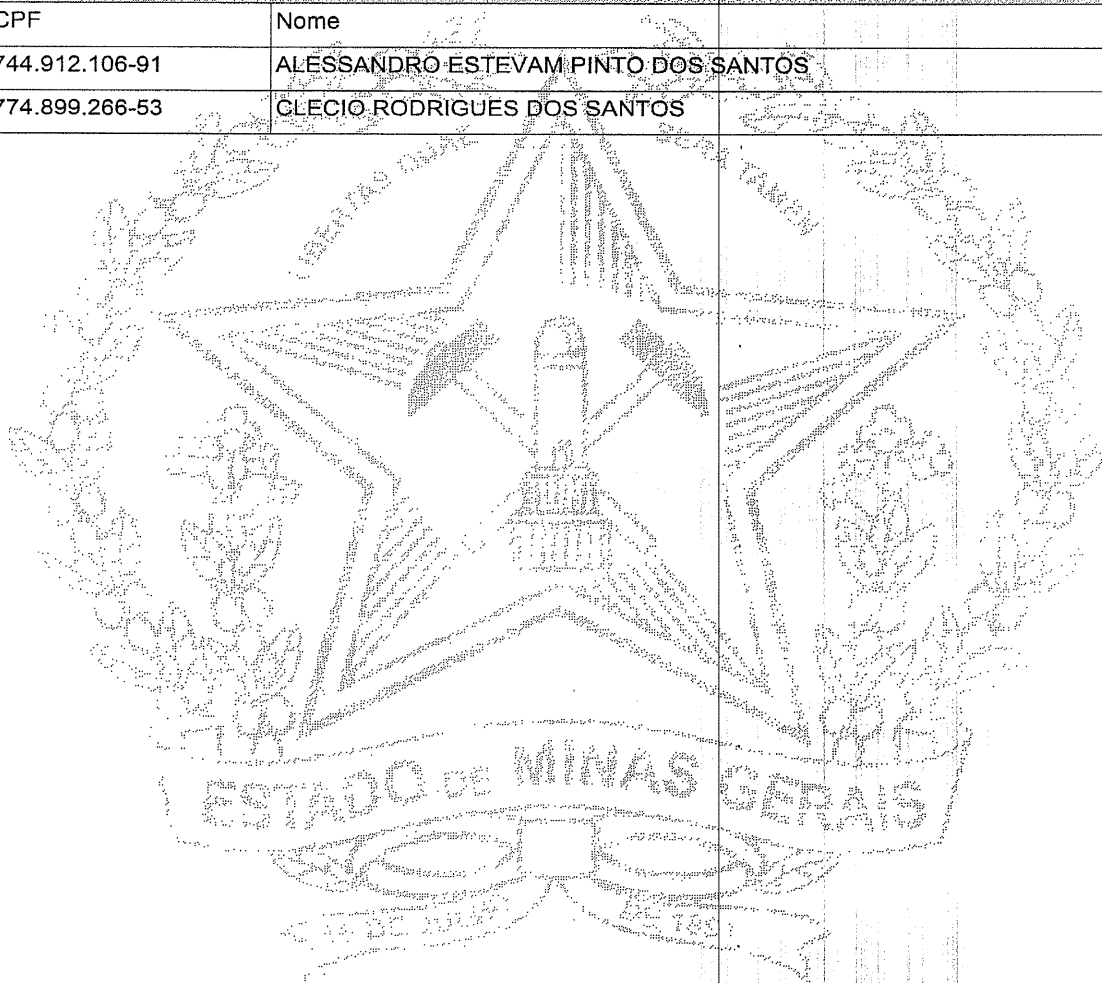
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/315.654-7	MGP1900438510	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
744.912.106-91	ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS
774.899.266-53	CLECIO RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7395853 em 22/07/2019 da Empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, Nire 31206640213 e protocolo 193156547 - 19/07/2019. Autenticação: D5F5CD5CCDE2F16AC0A6E23777095D2CC304D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/315.654-7 e o código de segurança 0JZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Alessandro Estevam Pinto dos Santos
EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP

60



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, de nire 3120664021-3 e protocolado sob o número 19/315.654-7 em 19/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7395853, em 22/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
744.912.106-91	ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
744.912.106-91	ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS
774.899.266-53	CLECIO RODRIGUES DOS SANTOS

Belô Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.680.226-70	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



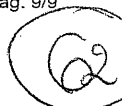
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7395853 em 22/07/2019 da Empresa EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, Nire 31206640213 e protocolo 193156547 - 19/07/2019. Autenticação: D5F5CD5CCDE2F16AC0A6E23777095D2CC304D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/315.654-7 e o código de segurança 0JZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

Messandro Esteves Pinheiro dos Santos
SECRETÁRIO-GERAL





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140266094-4



Nome		ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS	
Filiação		OMILDO FRANCISCO DOS SANTOS SABENA PINTO DOS SANTOS	
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
744.912.106-92	M 5.173.111 SSPMG	B.	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
03/06/1971	CORONEL FABRICIANO	MG	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-MG	16/05/2013	09/09/1999	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	MG0000070562		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade e sem Fe Pública (67 do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/2/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Assinatura]
ALESSANDRO ESTEVAM PINTO DOS SANTOS

